

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

04.04.2024

ATA NÚMERO 65/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 04 DE ABRIL DE 2024

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência de Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior, em substituição de Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, por se encontrar ausente, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a sexagésima quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** não estava presente no início da reunião, tendo chegado no momento que expressamente se indica.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número sessenta e quatro da reunião desta Câmara Municipal de vinte e um de março findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

Verificando-se que não há público presente nem assuntos no período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas na localidade de Tarouca Este da Serra de Santa Helena e Oeste de Vilarinho - candidatura n° PDR2020-813-092-187, pelo período de 12 meses - processo n°11/24.AB.CP - proposta de adjudicação

PONTO 2 - Auto de transferência n° ARSN-017/2023 - Edifício do Centro de Saúde de Tarouca - informação

PONTO 3 - Concurso "50 anos de Liberdade" - Normas de participação

PONTO 4 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 5 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de

interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 6 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 7 - Aumento temporário dos fundos disponíveis do mês de abril de 2024 - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SILVÍCOLAS PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E REDUÇÃO DE DENSIDADES COM DESRAMAÇÕES EM MOSAICO DE PARCELAS NA LOCALIDADE DE TAROUCA ESTE DA SERRA DE SANTA HELENA E OESTE DE VILARINHO - CANDIDATURA N° PDR2020-813-092-187, PELO PERÍODO DE 12 MESES - PROCESSO N°11/24.AB.CP - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SILVICOLAS PARA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS E REDUÇÃO DE DENSIDADES COM DESRAMAÇÕES EM MOSAICO DE PARCELAS NA LOCALIDADE DE TAROUCA ESTE DA SERRA DE SANTA HELENA E OESTE DE VILARINHO - CANDIDATURA N° PDR2020-813-092-187, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Processo n°11/24.AB.CP

PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, mediante anúncio publicado no Diário da República, 2ª série, n° 40, foi aberto concurso público para adjudicação da "aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas na localidade de Tarouca este da serra de Santa Helena e oeste de Vilarinho - candidatura n° PDR2020-813-092-187, pelo período de 12 meses".

O júri do concurso elaborou o relatório final em anexo, cujas conclusões merecem a nossa concordância.

Assim, com fundamento no referido relatório, proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea b) n°1 do artigo 18° do Decreto-Lei n° 197/99, de 08.06:

1° adjudicar a "aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas na localidade de Tarouca este da serra de Santa Helena e oeste de Vilarinho - candidatura n° PDR2020-813-092-187, pelo período de 12 meses" à sociedade "Fraga do Alto, Unipessoal, Lda", com sede em Macedo de Cavaleiros, pelo valor da sua proposta de €99.039,45 (noventa e nove mil,



Fl. 052
Valdear

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

04.04.2024

trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° autorizar a repartição dos encargos económicos decorrentes da celebração do respetivo contrato, entre os anos 2024 e 2025, nos montantes de €74.279,59 e €24.759,86, respetivamente, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 13/12/2023, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2024;

3° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos da clausula 8ª do programa de concurso; e

4° aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

Paços do Município, 26 de março de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do processo do concurso público e de todos os relatórios do respetivo júri.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que se trata da continuação dos trabalhos que vinham sendo feitos na Serra de Santa Helena e nos baldios de S. João de Tarouca, os quais são comparticipados pelos Fundos Comunitários em 95% a fundo perdido.

Referiu que neste concurso público foram apresentadas doze candidaturas com diferenças de preços abismais, tendo sido esta a proposta de mais baixo preço.

Discutido o assunto, e com fundamento no referido relatório foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1° adjudicar a "Aquisição de serviços para execução de ações silvícolas para gestão de combustíveis e redução de densidades com desramações em mosaico de parcelas na localidade de Tarouca este da serra de Santa Helena e oeste de Vilarinho - candidatura n° PDR2020-813-092-187, pelo período de 12 meses" à sociedade "Fraga do Alto, Unipessoal, Lda.", com sede em Macedo de Cavaleiros, pelo valor da sua proposta de € 99.039,45 (noventa e nove mil, trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2° autorizar a repartição dos encargos económicos decorrentes da celebração do respetivo contrato, entre os anos 2024 e 2025, nos montantes de €74.279,59 e €24.759,86, respetivamente, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 13/12/2023, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano 2024;

3° notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos da clausula 8ª do programa de concurso; e

4° aprovar a minuta do contrato a celebrar, em anexo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - AUTO DE TRANSFERÊNCIA N° ARSN-017/2023 - EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE TAROUCA - INFORMAÇÃO

Presente uma informação da Técnica Superior da Secção de Aprovisionamento e Património datada de vinte e sete de março findo, informando que o Edifício do Centro de Saúde de Tarouca foi transferido para este Município pelo Auto de transferência n° ARSN-017/2023, com produção de efeitos a um de março de dois mil e vinte e três, sendo o valor liquido a registar em janeiro de 2024, nos Ativos Fixos, de € 245.343,81 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos), tendo em conta o valor estimado da obra em 31.12.1997, conforme orçamento que anexa.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que se trata apenas da integração do edifício do Centro de Saúde no património do Município.

Foi deliberado por unanimidade aprovar o valor da avaliação proposto pelos serviços.

Nesta altura da reunião, o Senhor Vereador José António Amaro Nunes chegou à reunião.

PONTO 3 - CONCURSO "50 ANOS DE LIBERDADE" - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Presentes as normas de participação a que deve obedecer o Concurso "50 anos de Liberdade", promovido pela Assembleia Municipal, no âmbito das comemorações do quinquagésimo aniversário do 25 de Abril, as quais a seguir se transcrevem:

"Concurso "50 anos de Liberdade"

Normas de participação

1. O concurso designado "50 anos de Liberdade" é uma iniciativa promovida pela Assembleia Municipal de Tarouca, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Tarouca, com o apoio da Câmara Municipal de Tarouca, por ocasião da celebração do cinquentenário da Revolução de Abril.

2. O concurso pretende:

2.1. Desenvolver a reflexão, o espírito crítico e a criatividade de crianças e jovens;

2.2. A valorização da liberdade e da memória enquanto património histórico coletivo.

3. O objetivo do concurso é premiar as melhores produções alusivas ao 25 de Abril de 1974 na vertente:



Fl. 053
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

04.04.2024

- a) modelagem e escultura;
4. O concurso destina-se a crianças e jovens que frequentam o Agrupamento de Escolas de Tarouca dos seguintes escalões:
- a) Escalão Pré-escolar;
 - b) Escalão 1º CEB;
 - c) Escalão 2º e 3º CEB;
 - d) Escalão Ensino Secundário.
5. O concurso consiste na criação de materiais originais no âmbito da alínea a) do n.º 3, os quais deverão obedecer, respetivamente, aos seguintes critérios:
- a) Poderão ser trabalhos individuais, de grupo ou de turma;
 - b) Poderão usar qualquer material;
 - c) Não poderão exceder as dimensões seguintes: 50 cm de altura, 50 cm de largura;
6. Os trabalhos deverão ser apresentados na biblioteca do Agrupamento de Escolas de Tarouca.
7. O prazo para entrega dos trabalhos **termina em 10 de abril de 2024.**
8. Os trabalhos serão reunidos pela Escola, numerados e não identificados com o nome do/dos autor/es, sendo que sempre que seja um trabalho de grupo, conta como um só trabalho. A escola garantirá o sigilo dos concorrentes e será notificada em caso de atribuição de prémio, revelando apenas, após avaliação final do júri, a identificação do(s) concorrentes;
9. Os trabalhos serão apreciados por um júri constituído por 2 professores, designados pelo Agrupamento de Escolas, e pelos membros da Comissão Permanente da Assembleia Municipal.
10. Será premiado um trabalho por cada escalão correspondente a cada um dos níveis de educação e ensino indicados no n.º 4 deste regulamento.
11. O júri é soberano e da sua decisão não caberá recurso.
12. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso os trabalhos apresentados não revelem a qualidade necessária ou resultem, em parte ou na sua totalidade, de recurso ao plágio.
13. A decisão do júri será comunicada aos/ às concorrentes, divulgada através dos sítios das entidades organizadoras e em sessão pública, em data a anunciar previamente. Será dado destaque aos vencedores e atribuído um prémio simbólico.
14. Prémios a atribuir: 150 euros em vale a gastar em estabelecimentos comerciais e serviços, situados no concelho de Tarouca, para cada um dos escalões premiados, num total de 600 euros.

15. Os trabalhos selecionados pelo júri, bem como os seus autores, serão divulgados na página da Assembleia Municipal de Tarouca.

16. Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente da Assembleia Municipal. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas, contactar o Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal. Tarouca, 28 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Assembleia,

a) Rui Manuel da Costa Pereira”.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou o assunto.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes normas de participação no Concurso “50 anos de Liberdade”, promovido pela Assembleia Municipal, no âmbito das comemorações do quinquagésimo aniversário do 25 de Abril.

Foi ainda deliberado por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição dos prémios ali previstos, de € 150,00 (cento e cinquenta euros) em vale a gastar em estabelecimentos comerciais e serviços, situados no concelho de Tarouca, para cada um dos quatro escalões premiados (Escalão Pré-escolar; Escalão 1º CEB; Escalão 2º e 3º CEB; Escalão Ensino Secundário), num total de € 600,00 (seiscentos euros). Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

“Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 15.03.2024 a 26.03.2024

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do citado diploma:

. Freguesia de Salzedas

a) Total: 2.305,20 €

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para construção dos sanitários públicos do cemitério de Salzedas.

b) Total: 165,74 €



Fl. 054

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

04.04.2024

Finalidade: Apoio em espécie material de construção), para manutenção no regadio em Murganheira - Salzedas.

Paços do Município, 27 de março de 2024

O Presidente da Câmara,
Valdemar Pereira de Carvalho".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 5 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09)

Período de 15.03.2024 a 26.03.2024

Informação nos termos do nº 3 do artigo 35º do citado diploma:

. Diocese de Lamego

Total: 14,41 €

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), no âmbito do VII encontro desportivo de Educação Moral Religiosa e Católica (EMRC), realizado no dia 10.02.2024.

. Associação dos amigos de Stª Luzia de Vila Pouca de Salzedas.

Total: 256,40 €

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para o almoço realizado no dia 17.03.2024.

. Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Cidade de Tarouca

Total: 552,00 €

Finalidade: Apoio em espécie (refeições), aquando da recolha de

sangue no dia 17.03.2024.

. Miguel Ângelo Costa Ramos

Total: 1.252,08 €

Finalidade: Apoio em espécie (recargas de munições) para o atleta de Tarouca, no âmbito das provas de modalidade de tiro ao alvo.

Paços do Município, 27 de março de 2024

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar Pereira de Carvalho".
Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número trinta e nove, de seis de março corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 151.175,73 (cento e cinquenta e um mil e cento e setenta e cinco euros e setenta e três cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 234.494,82 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro euros e oitenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 7 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO)

DESPACHO

O nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 02.06, considera «fundos disponíveis» as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- . A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos seis meses seguintes;
- . As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;
- . A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- . A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes;
- . O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- . As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas



Fl. 055
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

04.04.2024

estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;

. Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21.02.

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 58.º da Lei n.º 82/2023, de 29.12 (aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2024), em 2024, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos **seis meses seguintes** referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21.02 (LCPA), e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 5.º do decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, na sua redação atual. Quando se trate de entidades com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2023, a previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes, prevista na subalínea iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 7/2012, de 21/02, tem como limite superior 85% da média da receita efetiva própria cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita e com caráter pontual ou extraordinário.

Neste contexto, verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês de **abril de 2024** é de - **62.653,92 €**, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo.

O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do n.º1).

Por seu turno, o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A execução orçamental do mês de **março de 2024** cumpriu o disposto no artigo 7.º da LCPA, conjugado

com o disposto no artigo 14° do Decreto-Lei n° 127/2012, de 21 de junho, ou seja, **não houve aumento dos pagamentos em atraso** (cfr. mapa em anexo).

Neste contexto, e considerando ainda que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5° dia útil de cada mês:

APROVO, ao abrigo da alínea c) do n°1 do artigo 4° da LCPA e do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.° 2 do art.6° do citado Decreto-Lei n.° 127/2012, de 21 de junho, **o aumento excepcional dos fundos disponíveis do mês de abril de 2024, no valor de € 403.000,00, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

Paços do Município, 2 de abril de 2024

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

DIVERSOS

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes iniciou por lamentar o falecimento de José Francisco Ribeiro Leite, uma pessoa muito querida, cuja morte marcou a todos.

Em segundo lugar, e porque têm ocorrido alguns acidentes, alertou para as ervas daninhas e musgo que estão a crescer nos passeios da cidade e que fazem escorregar as pessoas. Disse ainda que julga que devem ser tomadas medidas para evitar acidentes. Em terceiro lugar, perguntou se há algum desenvolvimento sobre a questão do apoio às Organizações de Produtores (OP).

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, no que respeita às ervas nos passeios, explicou que uma vez que é proibido o uso de herbicidas em domínio público, mesmo os que são considerados biológicos, terão de deixar passar o tempo húmido, para poderem resolver a situação.

Quanto à OP da Agro-Tarouca, explicou que teve uma reunião com os representantes da Agro e o Senhor Vasco Ferreira, contudo a situação que lhe



Fl. 056

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

04.04.2024

apresentaram, não é bem o que foi lhe foi informado pela Direção-Geral da Alimentação e Veterinária.

Explicou que as OP são organizações de produtores que têm a função de apoiar os produtores pecuários da área que lhe está adstrita. A área que estava adstrita à Agro-Tarouca incluía os concelhos de Tarouca, Armamar, Tabuaço, S. Marta de Penaguião, Mesão-Frio e ainda algumas freguesias de outros concelhos. Contudo, desde 2021 que a OP da Agro-Tarouca deixou de prestar apoio à totalidade dos produtores pecuários da respetiva zona, prestando apenas a alguns, ou seja, deixou de cumprir os requisitos que a DGAV impunha, tendo por isso perdido o direito à OP e o conseqüente direito a ser ressarcida pelos serviços que prestou a apenas alguns dos produtores.

Disse ainda que em 2023 a DGAV não reconheceu a OP da Agro-Tarouca como válida e todos os produtores pecuários que integravam a mesma foram tentar encontrar uma OP ativa, e apenas a exploração pecuária que é gerida pelo Senhor Vasco Ferreira não conseguiu aderir a outra. Ora, atualmente, já não é possível constituir novamente uma OP em Tarouca, de acordo com a informação da DGAV, porque os produtores que anteriormente a integravam já têm o apoio de outras OPs.

Informou ainda que a proposta que apresentaram na referida reunião foi no sentido de o Município apoiar diretamente o produtor pecuário, atribuindo o montante de 10€ por cada cabeça de gado, sendo um apoio que rondará os €15.000,00, a exemplo do que está a ser feito por outros municípios. O Senhor Vasco Ferreira não concordou com esta proposta, porque entende que o apoio deveria ser dado à Agro Tarouca.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes esclareceu que este assunto não lhe foi transmitido pelo Senhor Vasco Ferreira, mas sim pelos proprietários da vacaria de Tarouca, no âmbito de um processo judicial que está a decorrer contra a DGAV, tendo-o informado que estão a ter o apoio de forma precária da OP de Vila Nova de Paiva.

Disse ainda que não existindo a OP de Tarouca, não tem qualquer sentido apoiá-la, concordando com o apoio direto aos produtores pecuários.

O Senhor Presidente da Câmara disse que estão abertos a dar a colaboração possível aos produtores agrícolas do Concelho.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Ana Maria Sousa Braga*,
Técnica Superior, a subscrevi.

Ana Maria Sousa Braga

